



PREFEITURA DE VERANÓPOLIS – RS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA



REGULAMENTO DO EDITAL 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Veranópolis, RS, no uso das atribuições legais previstas na LEI MUNICIPAL Nº 7.277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 e nos preceitos contidos na lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, vem tornar público o **Edital de Abertura do Processo de Seleção de Projetos** para as entidade interessadas na captação de recurso no ano de 2020, junto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMDICA)

O presente instrumento visa à seleção de projetos públicos e priva **PROGRAMA DE APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA e PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA** todos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, bem como dispor sobre a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, que passarão a constar no Balancete do FUMDICA com dotações específicas, passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O prazo de entrega dos projetos pelas entidades é até o dia 31 de março de 2019, no COMDICA, juntamente com a seguinte documentação:

- ⇒ Ata de posse e eleição dos membros;
- ⇒ Estatuto/Regimento Interno;
- ⇒ Relatório de atividades no ano de 2018.
- 1) A formatação do projeto é livre, mas é imprescindível conter os seguintes itens:
 - ⇒ O que está sendo solicitado ao COMDICA;
 - ⇒ Qual é o foco do projeto;
 - ⇒ Qual será o público beneficiado pelo projeto. Quantos serão atendidos;
 - ⇒ Qual é a área geográfica de abrangência;
 - ⇒ Qual o objetivo do projeto;
 - ⇒ Quais são as ações/bens/produtos/recursos humanos/serviços previstos;
 - ⇒ Que resultados você espera alcançar. Em que tempo;
 - ⇒ Qual o valor total do projeto;
 - ⇒ Qual o valor a captar junto ao FUMDICA;
 - ⇒ Há outros apoiadores e parceiro. Quem são eles.



PREFEITURA DE VERANÓPOLIS – RS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA



- 2) Os projetos devem conter toda a sistemática, cronograma e quantitativo das atividades, bens, produtos, recursos humanos e serviços a serem adquiridos, instruindo-os com três orçamentos de cada item, contendo indicação precisa das quantidades, bem como suas especificações.
- 3) Os critérios de avaliação:
 - a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
 - b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
 - c) Fundamentação de metodologia e conteúdos propostos;
 - d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
 - e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;
 - f) Capacidade de continuidade das ações após o término do convênio;
 - g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
 - h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto;
 - i) Envolvimento da organização proponente com a comunidade na execução do projeto;
 - j) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;
 - k) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;
 - l) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais;
 - m) Amplitude da ação;
 - n) Relevância;
 - o) Viabilidade técnica operacional;
 - p) Viabilidade financeira;
- 4) Os projetos serão avaliados em plenária pelo COMDICA, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pela Comissão de Avaliação e disponibilidade de recursos do Fundo para o ano de 2019.

RUBIANE FREITAS BALDISERRA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**